# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Sua nápolis**
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

**Câmara Municipal de Sua nápolis**
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal**
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018




## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 174, 16 DE MARÇO 2023.**

*(Dispõe sobre a nomeações/alterações do* ***CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****, da Prefeitura Municipal do Município de Suzanápolis e dá outras providências).*

**JOSE LUIZ GAVA,** Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a portaria nº 764, de 18 de outubro de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será alterada,

**Considerando** que é dever da administração Pública rever seus atos para adequá-los à legislação e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi regulamento pelo Decreto Municipal nº 1018/2015, como determina o art. 52 e seguintes da Lei nº 851/2015,

**Considerando** que caberá ao Poder Executivo Municipal nomear uma junta composta por pelo menos, gestor e um tesoureiro, dentre servidores municipais efetivos (§ 1º, do art. 52, da Lei nº 851/2015), para administrar contabilmente o FMDCA,

**Considerando** que o art. 11 do Decreto nº 1018/2015 estabelece que o Gestor do FMDCA será obrigatoriamente um servidor efetivo integrante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, preferencialmente seu presidente e,

**Considerando** que o art. 12 do decreto nº 1018/2015, estabelece que o Coordenador FMDCA, será (01) um servidor nomeado pelo Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conforme ata da reunião no dia 16 de março de 2023, às 14:00 hs, no (CRAS) - Centro de Referência da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 851, de 03 de abril de 2015, que reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; do Município de Suzanápolis, sem ônus para os cofres públicos do Município, a saber:

**Representante da Área de Educação e Cultura;**

**Titular:** Fatima Maria Pegaiane Miranda - RG: 8.424.672-8-SSP/SP

**Suplente**: Simone de Fátima Barboza - RG: 40.966.197-1-SSP/SP

**Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;**

**Titular**: Mácia Rover Marcílio – RG 19.567.732-8-SSP/SP

**Suplente**: Eliana de Jesus Ferreira de Assis – RG 25.632.970-9-SSP/SP

**Representante da Secretaria da Assistente Social;**

**Titular**: Larissa Natercia Chiquetto - RG: 48.326.327-8-SSP/SP

**Suplente**: Cecilia Ketelhute Franco De Carvalho - RG: 8.067.630-3-SSP/SP

**Representante do Setor de Contabilidade, Finanças ou Orçamentos;**

**Titular**: Evandro do Nascimento Ferreira - RG: 26.760.775-1-SSP/SP

**Suplente**: Flávio da Silva Lopes - RG: 40.363.614-0-SSP/SP

**Representante da Associação de Pais e Mestres;**

**Titular**: Jose Carlos Francisco - RG: 18.890.738-5-SSP/SP

**Suplente**: Lourival Jose da Trindade - RG: 16.932.308-0-SSP/SP

**Representante de Entidades Religiosas;**

**Titular**: Edson Aparecido dos Santos - RG: 19.567.715-8-SSP/SP

**Suplente**: Gean Carlos Fernandes - RG: 46.874.890-8-SSP/SP

**Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzanápolis;**

**Titular**: Maria Claudete Queiróz- RG: 12.664.879-7-SSP/SP

**Suplente**: Taislaine da Silva Paniagua dos Santos - RG: 48.866.225-4-SSP/SP

**Representante do Setor de Esporte e Lazer;**

**Titular**: Paulo da Silva - RG: 28.839.191-3-SSP/SP

**Suplente**: Lucas Leonardo Cezar de Assis - RG: 49.994.938-9-SSP/SP

**Art 2º** - Revoga - se as disposições em contrário, em principal a Portaria nº 764, de 18 de outubro de 2023.

**Art 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se

**Suzanápolis/SP, 16 de março de 2023.**

**JOSE LUIZ GAVA**

**Prefeito Municipal**

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data Art. 159 da LOM.

.....